



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º** 1045/89

DATA: 18.12.89

SÚMULA Reajusta os salários de todos os Servidores Municipais de Coronel Vivida, e dá outras providências.

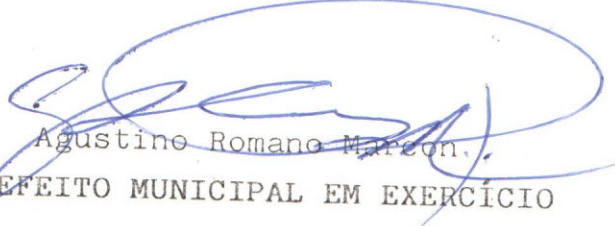
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Ficam reajustados em 41,42%, os salários de todos os Servidores Municipais Ativos e Inativos, integrantes dos 05 (cinco) Grupos Ocupacionais, e Cargos de Provisão Efetivo em Comissão.

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1.989.

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Dezembro de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 1.989, 101º da República e 34º do Município.

  
Agustino Romano Marcon.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

  
Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO